

Decreto Legislativo nº 03/82

Dispõe Sobre Contas da Câmara Municipal de Pinhares, Referente o Exercício de 1.980.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhares, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Pinhares, referente o exercício de 1.980, gestão do então Presidente Durval Carvalho Calmon.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinhares, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois.

Waldemar Lardo
- Presidente -

Registrado e Publicado nesta data

Elisio João Alves